



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos**

**PROCESSO N° 13031.362439/2025-74**

**TERMO ADITIVO 01/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N° 18/2024, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE  
COFFEE BREAK E COQUETEL, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO  
BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, E A  
EMPRESA COERCIAL MUZAMINAS  
LTDA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 2.360, Santo Agostinho, CEP 30.180-122, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pela chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. Kênia Marina Guimarães Silva, matrícula siapecad nº 01491488, matrícula siape nº 1722413, nomeada pela Portaria nº 79, de 23 de março de 2023, publicada no DOU de 27 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 358, parágrafo 9º, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27/07/2020, publicada no DOU de 27/07/2020, edição extra, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL MUZAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.242.539/0001-24, sediada na Rua Sete de Setembro, 398, Centro, CEP: 37890-000, Muzambinho, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Juan Rios Letieri, representante legal da empresa, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 13031.362439/2025-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/08/2025 até 18/08/2027, podendo ser

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização APMQ.NHDP.173AA.P4ZY no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>  
Atualização: ABR/2025

Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O Contratante pagará ao Contratado pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 196.956,96 (cento e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo para o item 1 R\$ 179.676,96 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), e para o item 2 R\$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais), considerando o período de 24 meses, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	ND	UG	Plano Interno
2025NE000220	171552	1032000000	339039-41	170088/00001	OUTRCUSTEIO

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/08/2025, depois de assinado e aprovado pelo Superintendente da Receita Federal do Brasil Sexta Região Fiscal, com a devida publicação no Diário Oficial da União.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 6.1. Ficam mantida e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização

Atualização: ABR/2025

APMQ.NHDP.173AA.P4ZY

no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 6ª Região Fiscal

7.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2025.

*(Assinado digitalmente)*  
Responsável legal da CONTRATANTE  
KÊNIA MARINA GUIMARÃES SILVA

Responsável legal da CONTRATADA  
JUAN RIOS LETIERI

TESTEMUNHAS:

1) NATÁLIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA

2) FLÁVIA BRITO MEDINA



# Receita Federal

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

**Histórico de atividades sobre o documento:**

Documento assinado digitalmente por:

**FLAVIA BRITO MEDINA em 14/08/2025**

**KENIA MARINA GUIMARAES SILVA em 14/08/2025**

**NATALIA ROBERTA DA SILVA BANDEIRA em 15/08/2025.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**APMQ.NHDP.173AA.P4ZY**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

**zm6qBFB06rV4eTj59NgoamsGqwkZ2PpV3V/H+EET33c=**